

PORTARIA Nº. 0453 /2023, DE 06 DE abril DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 60, da Lei Municipal nº 827/89, bem como o inciso XIX do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o Despacho nº. 263/2023, emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciados ao Processo nº 2022.02.085936;

RESOLVE:


Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora da Fundação UNIRG **GISELLI PESSOA GONÇALVES RAFFI**, ocupante do cargo de JORNALISTA, no período de 10/04/2023 a 08/07/2023, referente ao período aquisitivo de 10/02/2006 a 09/02/2011.

Parágrafo Único. Ao fim da licença, deverá o servidor retornar às suas atividades independentemente de intimação e/ou notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 06 dias do mês de abril de 2023.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

